PROJETO DE LEI Nº 076/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R$ 670.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único desta Lei na importância de R$670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 076/2020

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150	212	3.1.90.05.00 - 1.001.0000	28.726,89	
SEMAD - Gestão de Pessoal	-	3.1.90.94.00 - 1.001.0000		360.000,00
	229	3.1.91.13.00 - 1.001.0000	111.273,11	
02.11 - 04.122.0001.2.150				
SEMOP - Gestão de Pessoal	378	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	200.000,00	
02.16 - 04.122.0001.2.150	2872	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	60.000,00	
SEMEDE - Gestão de Pessoal	-	3.1.90.94.00 - 1.001.0000		40.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.646				
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	2535	3.1.90.94.00 - 1.116.0000		15.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.647	-	3.1.90.94.00 - 1.001.0000		50.000,00
SEMEDE - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Ensi	2526	3.1.90.94.00 - 1.116.0000		10.000,00
	666	3.3.90.49.00 - 1.116.0000	100.000,00	
02.16 - 12.362.0004.2.630				
SEMEDE - Remuneração do Pessoal do Ensino Médio	692	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	170.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.642				
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Creche	2536	3.1.90.94.00 - 1.116.0000		15.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.643	-	3.1.90.94.00 - 1.001.0000		50.000,00
SEMEDE - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Crec	2528	3.1.90.94.00 - 1.116.0000		40.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.644				
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Pré-Escola	2537	3.1.90.94.00 - 1.116.0000		10.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.645	-	3.1.90.94.00 - 1.001.0000		50.000,00
SEMEDE - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Pré-	2530	3.1.90.94.00 - 1.116.0000		10.000,00
02.16 - 27.122.0089.2.150				
SEMEDE - Gestão de Pessoal	-	3.1.90.94.00 - 1.001.0000		20.000,00
		TOTAL	**670.000,00**	**670.000,00**